Minuta para trabalhadores médicos

com CIT com entidades privadas

Excelentíssimo Conselho de Administração

...(entidade patronal)

F...(Identificação pessoal e profissional completas), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 9º, n.º1, da L 11/2013, de 28.01, aplicável por força do art. 257º da L n.º 83-C/2013, de 31.12, manifestar expressamente a sua vontade de afastar o regime temporário de pagamento fracionado dos subsídios de Natal e de férias para vigorar durante o ano de 2014, mantendo-se o seu pagamento, no caso do subsídio de Natal, numa única prestação a receber até 15 de Dezembro, nos termos do art. 263º, n.º1, do Código do Trabalho, e, no caso do subsídio de férias, antes do início do período de férias ou proporcionalmente em caso de gozo interpolado de férias, nos termos do art. 264º, n.º3, do mesmo Código.

Local e data

O/A TRABALHADOR/A